

Mogi Mirim, 23 de julho de 2024

Ao
Gabinete do Prefeito
A/C - Sr. Mauro Nunes – Chefe Gabinete

Levo para o conhecimento e demais providências de V.S^a. que a solicitação protocolada nesta Prefeitura em nome do nobre Vereador Orivaldo Aparecido Magalhães, referente ao controle nº 12266/24, requerimento nº 243/24, solicitando informações quanto ao cumprimento Lei nº 6.128/2019, referente à emissão carteirinhas indetificação autistas, bem como quais medidas foram adotadas para divulgação da mesma, obteve o seguinte despacho:

A Secretaria de Mobilidade Urbana tem a informar a V. Excia. que foram emitidas 69 carteirinhas de identificação autistas, sendo que no final de 2023, levando-se em consideração a Lei nº 17.651/2023, no âmbito do Estado de São Paulo, a Central de Atendimento passou a informar aos interessados, quando da entrada de solicitação para obtenção do documento, que o mesmo poderia ser adquirido de forma digital através do Portal CipTEA (ciptea.sp.gov.br), criado pela PRODESP, onde o próprio requerente preenche o cadastro, anexa o relatório médico e a foto de rosto da pessoa com TEA e, quando a solicitação é aprovada, a carteira fica disponível para download e impressão.

Tal informação também foi inserida no sistema digital da Prefeitura.

Seguem no anexo publicação no “Facebook” informando, na época, procedimentos para emissão do documento, reportagem sobre a entrega das carteirinhas, publicada no Portal da Cidade de Mogi Mirim, a Lei Estadual supracitada, a qual versa sobre o novo procedimento e “print” da tela do sistema da Prefeitura com a informação/direcionamento para solicitação de maneira digital.

Sem mais,

Atenciosamente



José Leandro Bordignon Fogaça
Secretário de Mobilidade Urbana

Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (CIPTEA)

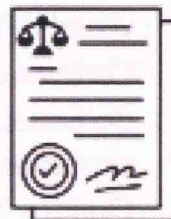


Você sabia?

O município de Mogi Mirim
passa a emitir gratuitamente a
Carteira de Identificação da
Pessoa com Espectro Autista.

Importância e Autoria

O objetivo é facilitar a
identificação das pessoas autistas,
para que tenham assegurados seus
direitos, inclusive o atendimento
preferencial. Lei Municipal nº
6.128/2019 de autoria do Vereador
Orivaldo Aparecido Magalhães.



Endereço:
Rua Dr. José
Alves, 129 -
Centro.

Como solicitar?

O requerente deverá se dirigir ao setor de protocolo e apresentar os seguintes documentos:

- Cópia do RG ou CNH;
- Cópia do CPF;
- Comprovante de endereço, anexar cópia de documento de identidade da pessoa cadastrada no comprovante;
- Foto 3x4 em formato PNG ou JPEG;
- Cópia de documento que indique o tipo sanguíneo do requerente;
- Cópia de laudo médico, atestando o Transtorno de Espectro Autista com CID, assinatura do profissional e número do conselho regional.



Secretaria de
Mobilidade Urbana



MOGI MIRIM

Mobilidade Urbana-Mogi Mirim

4 de maio de 2022 · 🌐

...

Você sabia?

O nosso município agora passa a emitir a Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (CIPTEA), um grande passo para inclusão e defesa dos direitos dessa população. Veja o passo a passo para adquirir o documento.

Descrição de imagem para pessoas com deficiência visual #PraCegoVer: Post com fundo azul e título:

Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (CIPTEA) e abaixo quadros com símbolos de autismo e as seguintes informações:

Quadro 1: Você Sabia? O município de Mogi Mirim passa a emitir gratuitamente a Carteira de Identificação da Pessoa com Espectro Autista.

Quadro 2: Importância e Autoria. O objetivo é facilitar a identificação das pessoas autistas, para que tenham assegurados seus direitos, inclusive o atendimento preferencial. Lei Municipal nº 6.128/2019 de autoria do Vereador Orivaldo

Aparecido Magalhães. Quadro 3: Como solicitar: O requerente deverá se dirigir ao setor de protocolo e apresentar os seguintes documentos:

cópia do RG ou CNH; cópia do CPF; comprovante de endereço, anexar cópia de documento de identidade da pessoa cadastrada no comprovante; foto 3x4 em formato PNG ou JPEG; cópia de documento que indique o tipo sanguíneo do requerente; cópia de laudo médico, atestando o Transtorno de Espectro Autista com CID, assinatura do profissional e número do conselho regional. **Ver menos**

CIPTEA

Carteirinhas de identificação para Autistas é entregue em solenidade

Com a conquista, os autistas de Mogi Mirim terão atendimento e acesso preferencial nos serviços públicos e privados

Publicado em 22/06/2022 às 15:03



Aconteceu na tarde desta terça-feira (21), no Salão Vermelho da Estação Educação, a solenidade de entrega das carteirinhas de identificação de Pessoas com Transtorno do Espectro Autista (CIPTEA).

Com a conquista, os autistas de Mogi Mirim terão atendimento e acesso preferencial nos serviços públicos e privados, em especial nas áreas de saúde, educação e assistência social, mediante a apresentação do documento que contém informações de identificação da pessoa e de seu responsável legal.

A disponibilização da carteirinha passa a ser uma realidade no município por conta da lei municipal nº6128/2019 de autoria do vereador Orivaldo Magalhães e do decreto municipal nº8.601/2022 assinado pelo prefeito Paulo Silva. A concretização do projeto ainda contou com o apoio da secretaria de Saúde que realizou a licitação para a emissão das carteirinhas e da secretaria de Mobilidade Urbana que conta com o trabalho da presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CMDPCD), Dayane Amaro.

Na solenidade, 10 carteirinhas foram entregues aos autistas e a seus familiares. Agora, os interessados em adquirir o documento devem procurar o setor de protocolo da Prefeitura de Mogi Mirim localizado na Rua Doutor José Alves, 129, no Centro, munidos de laudo médico que atesta o espectro autista, tipo sanguíneo, RG e CPF, uma foto 3X4 ou qualquer foto que mostre o rosto para casos em que o autista tem grande inquietação, o que inviabiliza a foto 3X4.

Os responsáveis legais também devem apresentar RG e CPF. Na solicitação da carteirinha, um requerimento será preenchido e após um prazo de 20 dias, o solicitante receberá o documento que deve ser retirado na secretaria municipal de Obras e Mobilidade, na Rua Arthur Cândido de Almeida, 11, Nova Mogi. Quaisquer dúvidas podem ser tiradas no telefone da secretaria, o 3806-1184.

Fonte: Portal da Cidade Mogi Mirim

R. Dr. Arthur Cândido de Almeida, 110 – Nova Mogi
Tel (19) 3806 1184



SERVIÇOS

digite o termo da busca ...

CIPTEA – Carteira de Identificação Do Autismo



Secretaria: Mobilidade Urbana

Como emitir	Onde solicitar
<p>A emissão da CIPTEA passou a ser fornecida pelo estado sob lei estadual 67.634 através do site ciptea.sp.gov.br, o acesso é feito através do GOV.BR</p>	<p>Pelo site: ciptea.sp.gov.br</p>

Ficha informativa

LEI Nº 17.651, DE 17 DE MARÇO DE 2023

(Projeto de lei nº 702, de 2021, dos Deputados Murilo Félix - PODE e Altair Moraes - REPUBLICANOS)

Dispõe sobre a emissão da Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista - CIPTEA, no âmbito do Estado de São Paulo

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Estabelece que os órgãos responsáveis pela execução da Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, no âmbito do Estado de São Paulo, emitirão, gratuitamente, a Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista - CIPTEA, na forma da Lei Federal nº 13.977, de 8 de janeiro de 2020.

Artigo 2º - Ficam os órgãos competentes pela emissão da Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista - CIPTEA, proibidos de exigir, como única forma de documentação habilitada para expedição da CIPTEA, a apresentação da Carteira de Identidade com o Classificação Internacional de Doenças - CID, bastando para a sua confecção apresentação dos documentos elencados na Lei Federal nº 13.977, de 8 de Janeiro de 2020.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, aos 17 de março de 2023.

Tarcísio de Freitas

Marcos da Costa

Secretário dos Direitos da Pessoa com Deficiência

Gilberto Kassab

Secretário de Governo e Relações Institucionais

Arthur Luis Pinho de Lima

Secretário-Chefe da Casa Civil